



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9298**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Soter Magno Carmo

**Data:** 08/09/2020

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 102/2020. Denomina a "Rua Manoel Gomes Matozinho", localizada no bairro Jardim Olímpico. (Referente à Lei nº 5.322, de 22/12/2020).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 67

**Número de folhas:** 08

Espécie: Pl  
Categoria: Nenomina  
Cx: 8.13  
ordem: 69  
nº pls: 07



nº 93/2020

22.12.2020

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.322, de 22/12/2020

## PROJETO DE LEI Nº 102/2020

### AUTOR:

Ver. Sóter Magno Carmo

### ASSUNTO:

Denomina Rua Manoel Gomes matozinho no Bairro Jardim  
Olímpico.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - 08/09/2020
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 4 - ANO DA ADOPÇÃO: 22/12/2020
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 908 /2020

## Denomina Via Pública

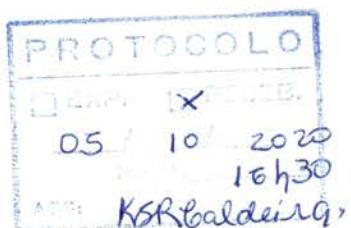
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua Cinco, no bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Manoel Gomes Matozinho**.

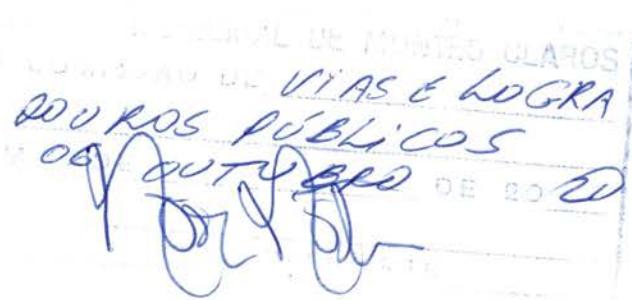
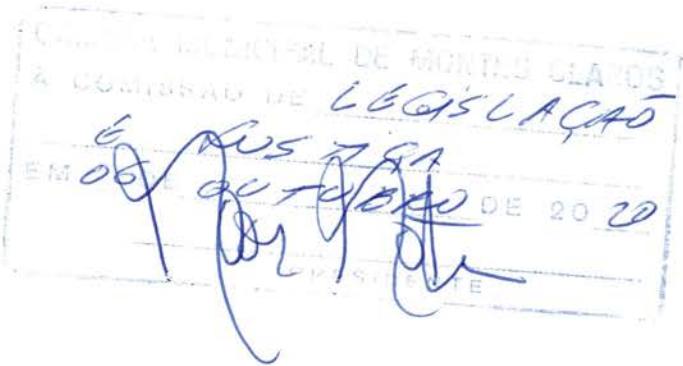
**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de setembro de 2020

  
**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente



AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua Manoel Gomes Matozinho, localizada no bairro Jardim Olímpico, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 28 de setembro de 2020

Soter Magno Carmo  
Vice-Presidente



AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 89/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 129/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro/via/praca com a denominação **MANOEL GOMES MATOZINHO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira  
Gerente de Cadastro



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 90/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 130/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação **oficial para a Rua Cinco no Bairro jardim olímpico**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Peixoto".  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de cadastro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 102/2020 QUE “Denomina Rua Manoel Gomes Matozinho no Bairro Jardim Olímpico”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2020.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 102/2020

**AUTOR:** Ver. Soter Magno Carmo

**MATÉRIA:** Denomina a Rua Manoel Gomes Matozinho, no Bairro Jardim Olímpico.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/10/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua Cinco , localizada no Bairro Jardim Olímpico que passará a denominar-se oficialmente Rua Manoel Gomes Matozinho.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 89/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público ou praça com o nome de Manoel Gomes Matozinho e, através do Ofício 90/2020 informa que não consta nos arquivos denominação oficial para Rua Cinco , localizada no Bairro Jardim Olímpico

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho: